



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI, DD.
RELATOR DA RECLAMAÇÃO N.º 43.007/PR NO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL.

Ref.: 9ª. Relatório de Análise Preliminar

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, por seus advogados, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão proferida aos **22.01.2021**, requerer a juntada do **9º. Relatório de Análise Preliminar**, bem como o incluso **ÁUDIO** contendo *mensagem de voz* encaminhada em **10.01.2019** pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL aos demais membros da “lava jato” de Curitiba (“**Chat Filhos do Januário 3**”), narrando a *pressão* feita à Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT, lotada provisoriamente na 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba no momento em que havia a possibilidade de outro juiz sem o “*perfil*” (**ou seja, sem incorporar o que era literalmente tratado como “equipe do Moro” pelos procuradores da República**) assumir o posto após a exoneração de SERGIO MORO para integrar o Governo Federal. Os procuradores da “lava jato” queriam *a qualquer custo* impor **nova condenação** ao **Reclamante** — e a *pressão foi atendida* com a sentença proferida nos autos da Ação Penal n.º. 5021365-32.2017.4.04.7000 (conhecida como Ação do “*Sítio de Atibaia*”), **na qual se copiou diversos trechos de sentença anterior do ex-juiz SERGIO MORO sem sequer alterar a designação de “apartamento” por “sítio”** - como será exposto com vagar a seguir, juntamente com outro episódio que ficou midiaticamente conhecido como “*prende e solta*” — o qual envolveu, por sua vez, a atuação conjunta (em verdadeiro *complô*) de diversos agentes do Sistema de Justiça para manter o **Reclamante** preso mesmo após uma ordem de soltura legítima emitida por um Desembargador do TRF-4 que tinha plena jurisdição, consoante foi posteriormente reconhecido por esse Supremo Tribunal Federal (Inq. 4.744/DF, Rel. Min. LUÍS ROBERTO BARROSO). ***Vejamos.***

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

— I —

A PRESSÃO PARA UMA NOVA CONDENAÇÃO AO RECLAMANTE

O cenário da sentença emitida por “aproveitamento”

1. Em manifestações anteriores, demonstrou-se por meio de *inúmeros* diálogos que os procuradores da “lava jato” eram comandados pelo então juiz SERGIO MORO para a prática de atos de persecução contra o **Reclamante**. Essa *confusão* (ou, talvez uma verdadeira *fusão*) entre o órgão julgador e o órgão acusatório ocorreu tanto na fase pré-processual como na fase processual — nas **três ações penais** que foram instauradas por decisão do ex-juiz SERGIO MORO contra o **Reclamante perante a 13^a. Vara Federal de Curitiba**, a saber: (i) Ação Penal n.º 5046512-94.2016.4.04.7000 (Ação do “triplex”); (ii) Ação Penal n.º 5021365-32.2017.4.04.7000 (Ação do “sítio de Atibaia”); e (iii) Ação Penal n.º 5063130-17.2016.4.04.7000 (Ação do suposto imóvel para o “Instituto Lula”).

2. Outrossim, como é público e notório, em **01.11.2018** o ex-juiz SERGIO MORO *deixou a judicatura* para assumir o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Seu posto na 13^a. Vara Federal de Curitiba foi *provisoriamente* assumido pela Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT — **com a possibilidade de ocorrer a nomeação de um novo juiz a qualquer momento para atuar perante aquele ofício** (13^a. Vara federal Criminal de Curitiba).

3. O material analisado deixa claro que os procuradores da “lava jato” tinham *receio* de que o posto fosse assumido por um juiz que não tivesse o “*perfil*” —

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

expressão por eles usada, claramente, para designar membros do MPF que faziam parte da “*equipe do Moro*”, como chegaram a se autodenominar.

4. Em **09.01.2019** — dia anterior ao áudio em questão — o procurador da República ANTÔNIO CARLOS WELTER informou aos colegas, no *chat* “*Filhos do Januário 3*”, que naquela data havia estado em reunião “*com o presidente do TRF4 para conversar sobre a 13ª. Vara*”. Recebeu, ainda, do Presidente do TRF-4, a informação de que no dia seguinte seria aberto o processo de preenchimento da vaga e que um novo juiz assumiria a 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba em 15 dias. E complementa: “*Ele não sabe quem vem na remoção, torce para ser alguém com ‘perfil’ adequado, mas como a antiguidade é que vai definir, ele não pode fazer nada*”.

5. Na mesma data, diante de tais esclarecimentos, os procuradores da República PAULO GALVÃO e JERUSA VIECILLI anteciparam uma providência que seria efetivamente realizada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL no dia seguinte: **pressionar** a Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT para que nova condenação contra o **Reclamante** fosse emitida (sem prova de culpa) antes que um novo juiz — **eventualmente sem o “perfil”** — assumisse o posto. Veja-se:

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

09 Jan 19

- 19:35:58 Welter Prr Estive hoje com o presidente do TRF4 para conversar sobre a 13 Vara. Ele comentou que como as gratificações permanecem na Vara, a Gabriela poderia nomear alguém provisoriamente, se quisesse. Mas que como no dia 10 vai abrir a remoção ela teria optado por não nomear ninguém, já que vai vir um juiz novo em 15 dias. Ele não sabe quem vem na remoção, torce por ser alguém com “perfil” adequado, mas como a antiguidade é que vai definir, ele não pode fazer nada
- 19:36:23 Paulo Ela podia sentenciar o sítio né
- 19:36:52 Jerusa ela falou que iria sentenciar
- 19:37:18 Jerusa acho que @RobersonPozzobon con

6. No dia seguinte a essas conversas, ou seja, em **10.01.2019**, os procuradores da “lava jato” fizeram um “*mapeamento*” dos magistrados que poderiam assumir o cargo de juiz no lugar de SERGIO MORO. A mensagem abaixo, encaminhada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL em **10.01.2019**, já constou no 4º. Relatório de Análise Preliminar elaborado pelo Perito Assistente CLAUDIO WAGNER, trazido aos autos em **08.02.2021**:

10 Jan 19

- 18:18:59 Deltan Jan, fizemos a reunião. Segue mapeamento
- 18:20:06 Deltan Luiz Antonio Bonat, 1 (21ª Vara Federal de Curitiba) (dois vão conversar) Taís Schilling Ferraz, 2 (Moro considerava uma opção - ligada a Gilmar) Eduardo Vandr , 6 (seria p ssimo) Loraci Flores (irm o do Luciano Flores), 8 Marcelo Malucelli, 10 Artur C sar de Souza, 11 (Londrina) Julio Guilherme Berezoski Schattschneider, 19 (p ssimo, mas parece que n o quer mais) Nivaldo, 37, impedimento ? Danilo, 64, impedimento mas com interpreta o pq de execu o Friedmann, 70 Claudia Maria Dadico, 95 (Diretora foro SC, perigosos v nculos) Antonio C sar Bochenek, 106 Marcos Josegrei, 111 Bianca Arenhart, 112

S o Paulo

R. Pe. Jo o Manuel, 755 19  andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Bras lia

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

7. Há **outros áudios** sobre o tema, de igual forma comprometedores, que foram analisados.

8. Os procuradores da “lava jato” enxergavam a existência de “*risco*” diante da ordem de antiguidade identificada — ou seja, claramente **identificaram a possibilidade de que o novo magistrado nomeado por antiguidade para assumir a 13ª. Vara poderia não dar continuidade à confusão plena entre o órgão julgador e o órgão acusador e que tampouco aceitasse impor condenações sem prova de culpa em desfavor do Reclamante.** A continuidade do diálogo anterior (e dos áudios correspondentes) mostra essa situação — inclusive com a hipótese de os procuradores da “lava jato” influenciarem a nomeação de um juiz “*coringa*” até que os candidatos potenciais tidos como *indesejáveis* fossem eliminados:

- 18:20:38 Deltan Welter, Jan ou Je, Vcs conhecem a Taís Schilling?
- 18:21:42 Deltan Ou conhecem algum destes de POA? Algum é bom? Vcs sondam?
- 18:21:45 Deltan
- 18:29:01 Jerusa esses se inscreveram? o que são os númeors ao lado?
- 18:29:32 Jerusa conheço o Hermes, fui estagiária dele há mil anos. parece que ele sempre atuou mais no cível. está no CEJUSCON agora.
- 18:29:41 Jerusa a Tais conheço de vista só. ela é bem conceituada, até onde sei.
- 18:39:02 Deltan não. O risco é a posição 6, o Vandrê. precisamos de um coringa, alguém que se disponha a vir até o número 5 e renuncie se o vandrê não se inscrever
- 18:39:18 Deltan o número do lado é a posição na lista de antiguidade

São Paulo

R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

9. A toda evidência, a “força-tarefa” queria **escolher** o juiz que iria substituir SERGIO MORO na 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba. Alguém que fosse “*alinhado*” aos propósitos do “*plano Lula*”, o qual, como já demonstrado na petição anterior, envolvia toda sorte de ataques ao **Reclamante** e à sua Defesa Técnica.

10. Ou seja, no dia **10.01.2019**, o **cenário** na “lava jato” de Curitiba era o seguinte: **(a)** os integrantes da “força-tarefa” haviam estabelecido com a Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT uma relação que permitiu até mesmo a combinação e a elaboração de uma “*planilha*” com as prioridades da “lava jato” — como foi mostrado em Relatório Preliminar já trazido aos autos; **(b)** por outro lado, a qualquer momento poderia ser nomeado o **novo juiz** para assumir a Vara, após a saída de SERGIO MORO, e os levantamentos por eles realizados mostravam a possibilidade de o novo magistrado não ter o “*perfil*” da “lava jato” ou a vontade de levar adiante o “*plano Lula*”.

11. Esse cenário, como anteciparam os procuradores da República PAULO GALVÃO e JERUSA VIECILLI, tornava necessário, para implementação do “*plano Lula*”, pressionar a Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT a proferir uma nova sentença contra o **Reclamante** — pois tinham certeza da condenação por tal magistrada, mesmo sem a existência de qualquer prova de culpa e a despeito das provas de inocência apresentadas pela sua Defesa¹.

¹ Dentre as diversas provas de inocência que foram desprezadas, está a figurar o laudo elaborado pelo Perito Claudio Wagner em 16.07.2018 que, após analisar as cópias dos “sistemas da Odebrecht” na sede da Polícia Federal de Curitiba, apontou: “*Também ficou demonstrado que os valores apresentados pelo Ministério Público Federal como destinados à obra do sítio de Atibaia não apresentaram registros que comprovem tal destinação. Pelo contrário, está amplamente demonstrado que tais valores integraram conta específica de Emílio Alves Odebrecht, a qual tinha movimentação específica de interesse de outras empresas (‘TERCEIROS’), tais como Fazendas do Grupo (Família), Holdings e Offshores, tudo administrado e movimentado por pessoas próximas a Emílio que, conforme levantamentos efetuados das iniciais constantes nos registros, podem ser JICÉLIA SAMPAIO, MARCIO GUSMÃO, RAUL CALIL e RUY LEMOS SAMPAIO, este último recentemente indicado para a Presidência do Conselho de Administração da Odebrecht*”.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

12. E isso efetivamente ocorreu. Na mesma data de **10.01.2019**, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL relatou aos demais membros da “força-tarefa” que foi ao encontro da Juíza Substituta GABRIELA HARDT especificamente para ***pressioná-la*** a sentenciar os processos envolvendo o **Reclamante**.

13. A situação foi narrada pelo procurador DELTAN DALLAGNOL aos demais procuradores da “lava jato” nos seguintes termos — conforme transcrição do áudio em tela:

*“Isabel, **falei com a Gabriela**. A Gabriela, é..., perguntei dos casos né, **perguntei primeiro do caso do sítio**, se ela ia sentenciar. É, aí ela disse: “Olha, você está vendo isso aqui na minha frente?” – aí tinha uma pilha de papel grande na frente dela. Eh, eu falei: “Tô”. Ela falou: “O que você acha que é isso aqui?”. Aí eu sei lá, chutei lá qualquer coisa. Aí ela falou: “Isso aqui são as **alegações finais do Lula**”. É, que estão lá com umas 1.600 páginas. Aí ela falou: “Olha, tô tentando fazer isso aqui, **tá todo mundo esperando que eu faça isso**, mas tô aqui eu e o Tiago, e fora isso aqui - que é uma sentença – eu tenho mais 500 casos conclusos pra decisão. Que horas eu vou fazer isso aqui? Só se eu vier aqui e trabalhar da meia noite às seis. Tem todas as operações. Tem as prisões que vocês pediram. Tem isso, aquilo”. Então ela tá assim bem, bem, ela falou de um modo bem cordial, toda querida, com boa vontade, querendo fazer o melhor, mas ela tá bem, assim, bem esticada. Sabe? **E aí ela disse que vai sentenciar o caso do sítio, mas o outro ela não tem a menor condição de sentenciar. E já abriu hoje o edital de remoção, hoje mesmo dia 10, e vai estar encerrado dia 22**. Então isso aí, certamente vai ficar pro próximo juiz. **É, se você tiver alguma ideia, alguma proposta pra fazer algo diferente, a gente precisaria ir lá conversar com ela**, mas, assim, eu senti as portas bem fechadas pra isso. Parece bem inviável, mas se tiver alguma sugestão diferente vamos pensar juntos sim. Beijos”. (destacou-se)*

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

14. Aqui, o próprio áudio do procurador DELTAN DALLAGNOL em formato QR Code, que pode ser baixado por leitor específico²⁻³:



15. Importante ressaltar que tal situação ocorreu no dia **10.01.2019**, **três dias** após a Defesa Técnica do **Reclamante** e de outros acusados terem apresentado alegações finais no caso do *Sítio de Atibaia* — um processo que naquele momento tinha **110.287 folhas**, incluídos autos principais, mídias e apensos⁴. As alegações finais da Defesa do **Reclamante** contavam com mais de 1.600 páginas, compatível com o volume dos autos. Além disso, conforme anunciado pela Juíza Substituta GABRIELA HARDT, havia cerca de **500 processos** na conclusão naquele momento — ou seja, 500 processos

² <https://support.apple.com/pt-br/HT208843>.

³ <https://apps.apple.com/br/app/qr-reader-for-iphone/id368494609>.

⁴ Tabela ilustrativa do levantamento realizado informalmente por esta equipe de Defesa:

AÇÃO PENAL Nº 5021365-32.2017.4.04.7000/PR - CONTAGEM UNIVERSAL DOS AUTOS	
AUTOS PRINCIPAIS	52.945
MÍDIA E APENSOS	57.342
TOTAL	110.287

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

aguardando decisão dela — além de diversos outros pedidos urgentes pendentes de apreciação judicial. Mas, para o procurador da República DELTAN DALLAGNOL e para a “força-tarefa”, todo o empenho era para implementar o “*plano Lula*”.

16. Como se verifica no relatório feito pelo próprio procurador da República DELTAN DALLAGNOL, chegou-se à conclusão de que era preciso fornecer “*alguma ideia, alguma proposta pra fazer algo diferente, a gente precisaria ir lá conversar com ela*”.

17. Importante, neste ponto, rememorar, neste passo, que:

(a) o processo do “*Sítio de Atibaia*” e o processo do “*triplex*” foram desde a fase de investigação tratados pela “lava jato” como um só caso; as quebras de sigilo de diversos investigados e até mesmo a interceptação ilegal do principal ramal do escritório de advocacia dos advogados do Reclamante ocorreu em um procedimento cautelar que dizia respeito aos dois temas e foram — todas elas — autorizadas pelo então juiz SERGIO MORO; e

(b) a instrução do processo do “*Sítio de Atibaia*” foi praticamente simultânea à instrução do processo do “*triplex*”, ambas conduzidas pelo ex-juiz SERGIO MORO; no caso do *Sítio de Atibaia*, o ex-juiz SERGIO MORO conduziu a oitiva de 99 testemunhas — de forma que coube à Juíza Substituta GABRIELA HARDT apenas a realização dos interrogatórios dos acusados e a prolação da sentença (com a redação do próprio ex-juiz SERGIO MORO, como será adiante tratado).

18. Fato é que 27 dias após encontrar o procurador da República DELTAN DALLAGNOL, o “algo diferente” por ele anunciado em áudio gravado em **10.01.2019** efetivamente ocorreu: a Juíza Substituta GABRIELA HARDT lançou nos autos do processo do “*Sítio de Atibaia*” uma sentença para condenar o **Reclamante** à pena de

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

12 anos e 11 meses de reclusão mediante “*aproveitamento*” de sentença anteriormente proferida pelo ex-juiz SERGIO MORO no caso do “*triplex*” — situação que ficou conhecida na imprensa como “*sentença copia e cola*”.

19. Aliás, destaque-se que a magistrada Substituta GABRIELA HARDT admitiu – com surpreendente naturalidade⁵ - que a sentença prolatada foi elaborada mediante *aproveitamento* da sentença proferida pelo ex-juiz SERGIO MORO no caso do “*triplex*”, sendo certo que essa situação foi ainda comprovada no Parecer Técnico elaborado pelo renomado Instituto Del Picchia e subscrito pelo *expert* CELSO MAURO RIBEIRO DEL PICCHIA (membro Emérito da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo, da *International Association of Forensic Sciences* [IAFS], da Associação Brasileira de Criminalística [ABC] e da *Asociación Latinoamericana de Criminalística*). Confira-se, nessa esteira, a conclusão da citado Parecer Técnico⁶:

A Sentença prolatada nos autos da ação penal nº 5021365-32.2017.4.04.7000 (*Sítio*) foi produzida mediante aproveitamento do mesmo arquivo de texto que, anteriormente, fora criado para a Sentença do feito nº 5046512-94.2016.4.04.7000 (*Triplex*). (destacou-se)

20. Ou seja, o ex-juiz SERGIO MORO realizou todos os atos relativos à investigação e à instrução do processo do Sítio de Atibaia, tal como no processo do “*triplex*”, e a redação da sentença que condenou o Reclamante no caso do Sítio de Atibaia também é do ex-magistrado — diante do *aproveitamento* admitido pela Juíza Substituta GABRIELA HARDT.

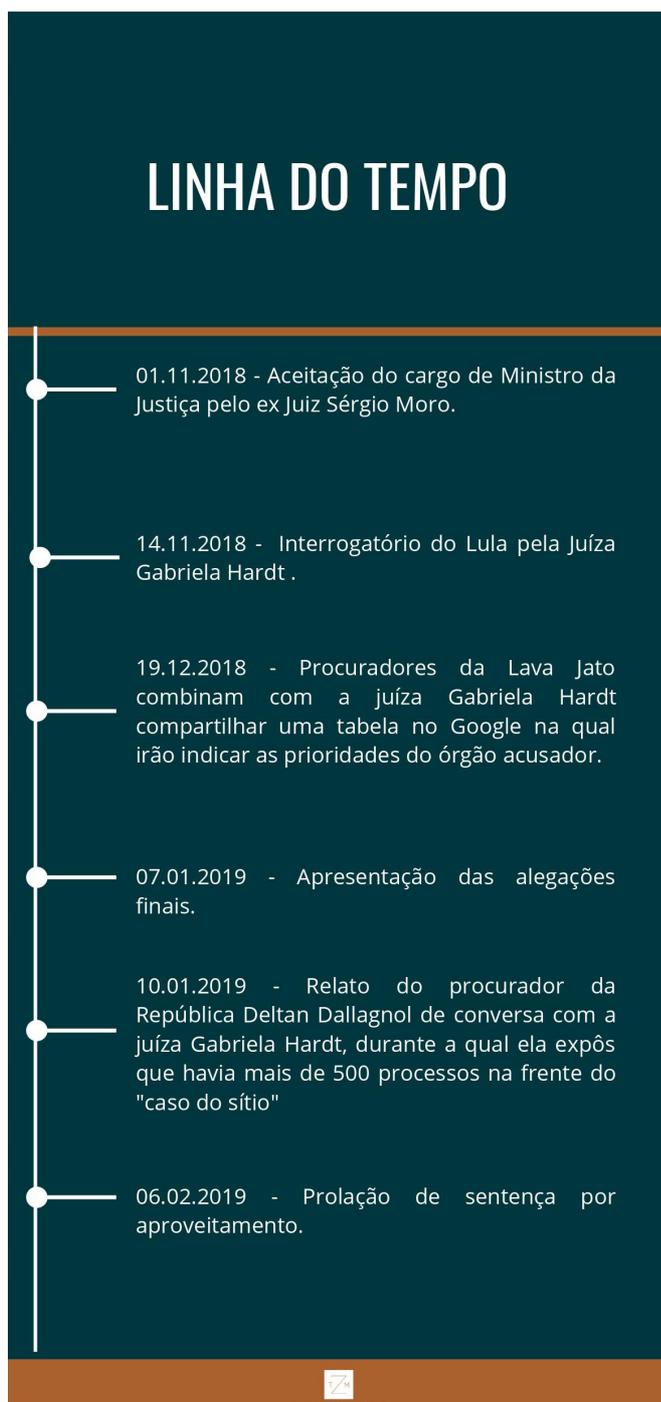
⁵ Juíza nega plágio em sentença do sítio de Lula, mas admite que usou texto de Moro como base. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/juiza-nega-plagio-em-sentenca-do-sitio-de-lula-mas-admite-que-usou-texto-de-moro-como-base-23662029>. Acesso em: 02.03.2021.

⁶ Doc. 1.



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

21. O encadeamento dos fatos, para melhor visualização, está retratado na seguinte linha do tempo:



São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

22. A situação exposta, enfim, reforça que as duas condenações impostas pela “lava jato” de Curitiba ao **Reclamante** precisam ser compreendidas dentro de um único cenário: o resultado dos dois processos estava pré-definido, não havia efetivamente um órgão julgador equidistante — à mesma distância do órgão acusador e da defesa do **Reclamante**.

23. Ou seja, dois processos — do “triplex” e do “Sítio de Atibaia”, nos quais o **Reclamante** sofreu condenações injustas — integram uma só realidade e as circunstâncias já expostas - e aqui reforçadas - mostram que o **Reclamante** não teve direito a um julgamento *justo, imparcial e independente*.

— II —

A OBSESSÃO DA “LAVA JATO”

Os diálogos que mostram o complô para que a ordem de Desembargador para restabelecer a liberdade do Reclamante não fosse cumprida

24. Na petição anterior, a Defesa Técnica do **Reclamante** anexou mensagens que mostram que a “lava jato” estabeleceu um “*plano Lula*”, que buscava superar o caráter “*capenga*” da acusação do Caso “*triplex*” por meio da formulação de novas acusações sem materialidade, mediante ataques sistemáticos à sua reputação (“*detonar a imagem do 9*”) — inclusive através de delações premiadas que a “forçatarefa” sabia que eram *vazias* — e, ainda, por meio de obstáculos e ataques impostos aos próprios advogados do **Reclamante**. Ou seja, o *lawfare* que foi exposto e comprovado desde 2016 — seja na sua acepção conceitual, seja no caso concreto -, é visto em detalhes, a olhos nus.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

25. Diante da implementação desse “*plano Lula*”, da sentença ilegal do ex-juiz SERGIO MORO e de diversos outros fatores já expostos — que prejudicaram a própria atuação dos órgãos recursais —, o **Reclamante** foi submetido a 580 dias de encarceramento. Esse período de prisão ilegal poderia ter sido abreviado em função de decisão proferida em **08.07.2018** pelo e. Desembargador Federal ROGÉRIO FAVRETO, do TRF-4, em um *habeas corpus* impetrado por terceiros (Parlamentares), não fosse a atuação conjunta de diversas autoridades — que ocupavam funções *distintas* no “*Sistema de Justiça*” — para impedir que a ordem de soltura exarada por um magistrado com plena jurisdição para atuar no caso fosse bloqueada e revertida por meio estranho ao sistema recursal previsto em lei.

26. Importante destacar, neste ponto, que posteriormente o e. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO viria a reconhecer que a atuação do e. Desembargador Federal ROGÉRIO FAVRETO, no caso do **Reclamante**, foi plenamente compatível com a designação feita pelo TRF-4. Com efeito, ao arquivar o **Inq. 4.744/DF**, Sua Excelência o e. Ministro LUIS ROBERTO BARROSO afirmou, dentre outras coisas, o seguinte:

Extrai-se da decisão que o indiciado era magistrado plantonista em segundo grau de jurisdição e, portanto, estava no efetivo exercício da jurisdição quando deferiu o pedido de liminar, em 08.07.2018, pois havia sido regular e previamente escalado para o período de 04.07.2018 a 18.07.2018, conforme a ‘Escala dos Desembargadores Plantonistas para 2018/2019 – TRF4. (destacou-se)

27. Também é importante lembrar que a execução da sentença contra o **Reclamante** estava sendo conduzida pelo Juízo da 12ª. Vara Federal Criminal de Curitiba — ou seja, não tinha qualquer relação com o outro órgão judicial em que o ex-juiz SERGIO MORO estava lotado à época.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

28. Posto isso, passa-se a analisar efetivamente a situação ocorrida no dia **08.07.2018**, que ficou conhecida na imprensa como o episódio do “*prende e solta*”.

29. Em **08.07.2018**, membros da “força-tarefa” e de outros órgãos do MPF, após tomarem conhecimento da decisão proferida pelo e. Desembargador Federal ROGÉRIO FAVRETO — que determinara a expedição de alvará de soltura em favor do **Reclamante** —, passaram a trocar mensagens em um *chat* no aplicativo *Telegram*, que foram agora analisadas pela Defesa Técnica do **Reclamante**. **Ou seja, são mensagens que dizem respeito a um ato processual em que tais agentes estavam atuando, direta ou indiretamente, a configurar, como já dito em sustentação oral realizada neste feito, atos processuais clandestinos.**

30. Naquela data, após mais de uma hora de debates — e muitos impropérios —, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL expôs aos membros da “força-tarefa”, diante das iniciativas do então juiz SERGIO MORO para que a decisão do e. Desembargador Federal ROGÉRIO FAVRETO não fosse cumprida:

- 13:27:36 Deltan É preciso uma contraordem do Gebran ou Lens
- 13:28:42 Deltan Não adianta a gente falar
- 13:29:25 Deltan Pela aparência, Favretto pode cassar a decisão do Moro

3

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

31. Com plena ciência de que o ex-juiz SERGIO MORO participava do *complô* para impedir o cumprimento de uma decisão proferida por autoridade hierarquicamente superior, os membros da “força-tarefa” também pressionaram a Procuradoria Regional do MPF — cujos membros também estavam no *chat* — a não apontar a ilegalidade da intervenção do magistrado. “*O moro tem que ficar resguardado*” e por isso “*não pode ser imputado abuso algum*”, apontaram nos diálogos. Também é possível verificar que a Polícia Federal e seus agentes “*seguem segurando*” — ou seja, estavam deixando de cumprir a decisão do e. Desembargador Federal do TRF-4 sem a existência de uma outra decisão proferida em conformidade com o sistema recursal:

- 13:36:16 Januario Paludo O moro tem que ficar resguardado pela PR regional, dizendo que ele está certo. Logo, não pode ser imputado abuso algum.
- 13:44:15 Deltan Falei com Valeixo agora. Seguem segurando. Estão em contato com TRF tb

32. Após uma nova decisão do e. Desembargador Federal ROGÉRIO FAVRETO, reafirmando a ordem de soltura em favor do **Reclamante**, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL informou aos demais membros do MPF presentes no *chat*:

- 16:27:06 Deltan Vou ligar pra PF pra pedir pra não cumprir

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

33. A indevida interferência do ex-juiz SERGIO MORO no cumprimento da decisão do e. Desembargador do TRF-4 também era anunciada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL — mais uma vez mostrando que atuavam como um bloco monolítico:

- 16:32:01 Deltan Moro tb não tem mais o que fazer

34. Após MORO e DALLAGNOL terem impedido o cumprimento da decisão do e. Desembargador do TRF-4 apenas com “*telefonemas*” à Polícia Federal, o procurador-chefe da “lava jato” conclui: “*Precisamos de uma decisão*”. E complementa: “*Qq que seja*”:

- 17:21:37 Januario Paludo Deltan. Nos termos que defender a decisão do Gebran. Qualquer outra coisa é abusiva e vamos processar tanto o desembargador quanto quem deu cumprimento a uma ordem manifestamente ilegal. Essi tem que ficar claro.
- 17:22:44 Deltan Nossa palavra não faz verão Januário
- 17:22:49 Deltan Precisamos de uma decisão
- 17:22:55 Deltan Qq que seja

35. Pouco tempo depois, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL informou no grupo do aplicativo *Telegram* que o “*Thompson*” — o Desembargador Federal CARLOS EDUARDO TOMPSON FLORES LENZ, então presidente do TRF-4 — “*já está esperando*”:

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

- 17:27:01 Deltan Falei com Pumes
- 17:27:06 Deltan Tá fechando
- 17:27:14 Deltan Vai distribuir como petição autônoma
- 17:27:20 Deltan Thompson já tá esperando

36. Adiante, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL alertou:

- 17:52:21 Deltan Se há dificuldade técnica bom adiantar pro Thompson por e-mail

37. A *articulação* prosseguiu — com a Polícia Federal negando o cumprimento à decisão do e. Desembargador do TRF-4 apenas com base na palavra do então juiz SERGIO MORO, do procurador da República DELTAN DALLAGNOL e, posteriormente, do próprio Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ — que à época era o Presidente do TRF-4:

- 18:04:44 Cazarre PRR4 Mandei a peça pro Lenz pôr whatsapp
- 18:05:00 Januario Paludo Waleixo ligou. Lenz ligou para ele pedindo para aguardar a decisão dele.

- 18:05:08 Maria Emilia Cazarré já enviou para o Des.
- 18:05:13 Januario Paludo Acho que voces conseguiram.
- 18:05:17 Januario Paludo um folego.
- 18:05:29 Maria Emilia 🙏
- 18:06:20 Januario Paludo Agora depende de sua excelencia.
- 18:07:07 O Thompson vai suspender.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

- 18:13:50 Deltan Valeixo falou com Thompson que mandou não cumprir até ele decidir
- 18:13:58 Deltan Isso nos dá mais tempo

13

- 18:49:23 Deltan TL ciente e deve decidir em pouco
- 18:52:38 Deltan Favor orientar a presidência do TRF mandar a decisão neste e-mail, que é o do plantão. alvaradesoltura.pr@dpf.gov.br
- 18:52:44 Deltan Pedido acima do Valeixo

38. Posteriormente, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL anuncia o êxito do **complô** contra o **Reclamante** evidenciado pelo *chat* — “**É teeeeetraaaa**”:

- 19:30:37 Deltan É teeeeetraaaa
- 19:30:41 Deltan Decisão assinada
- 19:30:50 Deltan Mantendo a do Gebran
- 19:30:58 Athayde 🙌🙌🙌

39. A situação revelada pelos diálogos ora analisados é corroborada por diversos fatos posteriores. Por exemplo, em entrevista concedida ao jornal *O Estado de S. Paulo*, o então Diretor-Geral da Polícia Federal **ROGÉRIO GALLORO** afirmou o seguinte:

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

Jornal o Estado de São Paulo: Em algum momento a PF pensou em soltar o ex-presidente?

Rogério Galloro: Diante das divergências, decidimos fazer a nossa interpretação. **Concluimos que iríamos cumprir a decisão do plantonista do TRF-4.** Falei para o ministro Raul Jungmann (Segurança Pública): ‘Ministro, nós vamos soltar’. Em seguida, a (procuradora-geral da República) Raquel Dodge me ligou e disse que estava protocolando no STJ (Superior Tribunal de Justiça) contra a soltura. ‘E agora?’ Depois foi o (presidente do TRF-4) **Thompson (Flores) quem nos ligou.** ‘Eu estou determinando, não soltem’. **O telefonema dele veio antes de expirar uma hora. Valeu o telefonema.**⁷(destacou-se)

40. A situação trazida a lume é muito emblemática para esclarecer forma como uma parte do “*Sistema de Justiça*” atuou contra o **Reclamante**: Delegados de Polícia Federal, procuradores da República, procuradores-Regionais da República, Juiz Federal — sem jurisdição —, Desembargadores Federais e outras autoridades atuando, em conjunto e a uma só voz, para impedir o cumprimento de uma ordem de soltura emitida por um Desembargador Federal do TRF-4 que tinha plena jurisdição sobre o caso naquele momento — e cuja ordem poderia ser impugnada pelos meios legais.

41. Os mesmos agentes públicos que confabularam destruir a imagem do **Reclamante**, atacar sua Defesa Técnica, empregar técnicas como “*mijar sangue*” para construir versões farsescas, comemoraram a manutenção de sua prisão contra uma ordem judicial legítima — com o auxílio de diversos outros membros do “*Sistema de Justiça*” com a expressão: “*É teeeeetraaaa*”.

42. Qual a chance do **Reclamante** obter um julgamento justo, imparcial e independente, diante desse cenário? Nenhuma.

⁷ ‘Lula está lá de visita, de favor’, diz diretor-geral da PF. *O Estado de São Paulo*, 12.08.2018.



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

— III —

CONCLUSÃO

43. Assim, em conclusão, é a presente para juntar o **9^a. Relatório de Análise Preliminar⁸**, sem prejuízo do Relatório Final que será apresentado após o exame exaustivo do material disponibilizado, dando cumprimento às rr. decisões proferidas por Vossa Excelência e pela Colenda 2^a. Turma julgadora.

44. Por fim, informa-se que após a r. decisão proferida aos **25.02.2021** por Vossa Excelência, foram retomadas as diligências no Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal para a análise do material remanescente — estando pendente a análise sobre a disponibilização efetiva de todo o material que foi apreendido pela Polícia Federal na “Operação *Spoofing*”, tal como determinado nestes autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo (SP) para Brasília (DF), 04 de março de 2021.

CRISTIANO
ZANIN
MARTINS

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ZANIN
MARTINS
Dados: 2021.03.04
07:30:29 -03'00'

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730

VALESKA TEIXEIRA MARTINS
OAB/SP 153.720

MARIA DE LOURDES LOPES
OAB/SP 77.513

ELIAKIN TATSUO Y. P. DOS SANTOS
OAB/SP 386.266

⁸ *Doc. 2.*

São Paulo, 03 de Março de 2021.

A
Teixeira, Zanin Martins Advogados
Dr. Cristiano Zanin Martins e
Dra. Valeska Teixeira Zanin Martins
São Paulo, SP.

Prezados Senhores,

Atendendo especial solicitação de V.Sas., apresentamos no presente *Relatório Preliminar 9*, reprodução de mensagens trocadas entre os Procuradores por ocasião da decisão do Desembargador Federal Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que pretendia conceder liberdade ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, extraídas exclusivamente do arquivo *Chat_169169929.html*.

Ainda, aproveitamos o ensejo para apresentar ao final, mensagens trocadas pelos Procuradores acompanhadas de áudio, referenciando procedimentos da Juíza Gabriela Hardt.

Chat_169169929.html

8 Jul 18

- 12:03:00 Welter Prr Essa a decisão.
- 12:03:43 Sanzi PRR4 No momento em que já foi decidido a possibilidade de condenação após condenação em segunda instância, que inclusive foi especificamente reconhecida pelo Stf, é consequência lógica. A prisão é legítima e já foi reconhecida pelo STF. O resto são discussões periféricas

- 12:07:10 Januario Paludo Isso é uma piada li agora. A materia de fundamento não foi decidida pela Juiza da 12 vara federal, nos autos 5014411-33.2018.4.04.7000
- 12:07:40 Januario Paludo ate agora so parecer do MPF.
- 12:08:05 Diogo O plantão acaba q hs?
- 12:08:12 Januario Paludo logo, nem há ato coator.
- 12:08:27 Sanzi PRR4 E não se trata de prisão preventiva. Mas de prisão em virtude de condenação em segundo grau. Pouco interessa fato novo.
- 12:08:52 Januario Paludo Mas nem o fato novo - participação em atos de pre-campanha - está decidido pela Juíza de execução.
- 12:10:19 Sanzi PRR4 Sim
- 12:11:40 Cazarre PRR4 Pumes vai peticionar em seguida...
- 12:13:32 Januario Paludo Boa sorte.
- 12:13:40 Deltan [793854.pdf](#)
- 12:13:48 Deltan Vejam acima decisao do Moro
- 12:13:55 Januario Paludo Cazaré. lembra das notas taquigráficas. Agora está mais do que na ora de fazer algo.!
- 12:15:22 Sanzi PRR4 Foi tudo orquestrado. Realmente agora passou dos limites.
- 12:15:49 Deltan Tinham que aproveitar o PLANTAO
- 12:16:23 Sanzi PRR4 Habeas corpus no período em que ele estava de plantão. Jogada ensaiada.
- 12:16:24 Cazarre PRR4 Pumes vai peticionar no próprio hc pro gebran examinar
- 12:18:05 Deltan Teratológico. Clara atuação partidária. E poderá continuar a tirar nossa paz nos fins de semana e recessos caso se sinta à vontade
- 12:18:39 Welter Prr Melhor ele pericionar em outros autos. Nem que abra outro. Senao o favareto vai decidir de novo
- 12:22:38 Januario Paludo Tem que peticionar para o Lenz Suspende considerando que não é matéria de plantão.

- 12:23:08 Januario Paludo E pode aguardar até amanhã para decisão na turma.
- 12:46:52 Deltan Claramente suspeito
- 12:46:53 Deltan Favretto tem video na internet dizendo que Lula é preso politico
- 12:47:39 Sanzi PRR4 E é amigo do impetrante
- 13:05:24 Jerusa
- 13:07:11 Isabel Grobba Um escárnio absoluto!
- 13:15:31 Diogo <https://www.oantagonista.com/brasil/exclusivo-favreto-grita-com-delegado-para-soltar-lula/>
- 13:19:00 Maria Emilia Sim!! O colega juntou pedido de reconsideração e já estava lá a segunda decisão do Des. Favretto.
- 13:20:09 Januario Paludo Ele tem que determinar para o Juiz, que é o coator. Não pode passar por cima e ir direto.
- 13:21:03 Januario Paludo E alguém tem que avisar o favareto que não existe desobediencia de ordem judicial praticada por funcionario público.
- 13:21:47 Sanzi PRR4 Sim. Já tem a petição do Pumes
- 13:21:52 Januario Paludo Ele é que está abusando.
- 13:23:15 Maria Emilia Gebran vai se manifestar no pedido de Pumes. Mas é tão absurdo isso...que parece até fake news!
- 13:24:26 Sanzi PRR4 Agora peticionaram afirmando que o Moro descumpriu a decisão.
- 13:25:24 Januario Paludo Acho que temos que peitar. Nós é que vamos dizer o que é crime ou não. Tem que dizer nos autos. NÃO É CRIME.
- 13:25:49 Januario Paludo E quem está cometendo abuso de autoridade é o desembargador.
- 13:26:08 Deltan A pressão aqui está aumentando sobre a PF
- 13:26:48 Januario Paludo Tem que avisar a PF que eles não estão cometendo abuso algum.
- 13:27:08 Sanzi PRR4 Até porque existe outra ordem do Moro.

- 13:27:36 Deltan É preciso uma contraordem do Gebran ou Lens
- 13:28:42 Deltan Não adianta a gente falar
- 13:29:25 Deltan Pela aparência, Favretto pode cassar a decisão do Moro
- 13:30:32 Januario Paludo É um jogo de xadrez. Ganha quem joga melhor.
- 13:31:03 Diogo Entra na discussão da validade de ordens judiciais de autoridades manifestamente incompetentes. Daqui a pouco eles conseguem uma ordem de soltura de um juiz federal do acre ou de um juiz do trabalho. São decisões nulas não geram qualquer efeito

- 13:31:25 Deltan
- 13:32:14 Jose Osmar pessoal, juntei uma manifestação simples, só dizendo que não há ato coator que possa ser imputado ao júízo da 13ª Vara, que a decisão que determinou a prisão é da 8ª Turma e está devidamente fundamentada e que o plantonista não tem competência para conceder hc neste caso
- 13:32:24 Jose Osmar agora aguardemos a manifestação do relator
- 13:32:59 Deltan Boa Pumes. Gebran deve estar trabalhando rapidamente tb
- 13:34:31 Sanzi PRR4 Agora pediram a prisao do Moro por desobediência
- 13:34:47 Sanzi PRR4 Surreal
- 13:34:49 Januario Paludo Usaram um "laranja"
- 13:34:49 Deltan A gente aqui fica ansioso por causa do risco que existe enquanto não houver manifestação.
- 13:35:01 Deltan Exatamente
- 13:35:10 Deltan Eles vão escalar e Favretto se mostrou disposto
- 13:36:16 Januario Paludo O moro tem que ficar resguardado pela PR regional, dizendo que ele está certo. Logo, não pode ser imputado abuso algum.
- 13:44:15 Deltan Falei com Valeixo agora. Seguem segurando. Estão em contato com TRF tb
- 13:52:28 Diogo Thompson teria revogado

- 13:53:15 Diogo Alguém confirma?
- 13:55:42 Jose Osmar nada ainda, Diogo. Mas em princípio quem está analisando é o relator
- 13:56:57 Isabel Grobba Sim!!!
- 13:57:18 Isabel
Grobba <https://twitter.com/brdezoito/status/1016001500991164417?s=12>
- 13:58:00 Jose Osmar no processo ainda não há nada. Estou com ele aberto aqui
- 13:58:30 Isabel Grobba Ai!
- 15:49:24 Sanzi PRR4 Favreto determinou a devolução dos autos para o Plantão. Vem coisa aí.
- 15:51:26 Laura Tessler Meu Deus!!! Perdeu completamente a vergonha!!!
- 15:52:14 Sanzi PRR4 Não perdeu. Nunca teve.
- 15:52:29 Deltan Obrigado colegas, especialmente Pumes, pela agilidade hoje. Essencial para conter uma grande manobra. Vamos ver se ainda tem mais, mas agora será difícil Favretto fazer algo mais do que esperar
- 15:53:18 Jose Osmar acabei de atualizar o sistema. De fato consta certidão sentido de que o Favreto determinou a devolução do processo ao plantão
- 15:53:25 Deltan Ele pode dizer que o juiz natural é ele. Nesse caso tem 2 soluções. Dizer que deve suscitar conflito positivo, mas que amanhã perde objeto. Ou pedir para o presidente cassar a decisão por error in procedendo
- 15:53:58 Jose Osmar vou dar mais uma olhada no regimento
- 15:54:47 Deltan Era bom preventivamente manter hoje contato com o Thompson
- 15:55:17 Deltan Dizer que talvez precise aciona-lo e pedir para ele ficar se possível atento durante o dia
- 15:55:59 Cazarre PRR4 Ele pode dar outra decisão dizendo q a do Gebran não vale...aumenta o tumulto...

- 15:56:44 Jose Osmar estou dando uma olhada no regimento agora, para ver se encontro alguma possibilidade de acionamento do presidente nesse caso
- 15:56:54 Jose Osmar até agora não achei nada
- 15:57:39 Jose Osmar tu achas melhor que eu vá para a prr agora, para o caso de termos que falar pessoalmente com o Lenz?
- 15:58:14 Jose Osmar ou ficar atento ao e-proc já preparando o espírito para eventual necessidade de nova ação?
- 16:00:08 Maria Emilia Pumes, melhor esperarmos alguma decisão nos autos. Mas ficamos em alerta.
- 16:00:52 Cazarre PRR4 Acho que seria bom deixar engatilhada alguma medida em bsb...
- 16:01:03 Jose Osmar Pois é, estou em dúvida sobre o que seria melhor fazer no caso de ele dar nova decisão
- 16:01:18 Jose Osmar caberia uma reclamação ao TRF a ser decidida pelo presidente?
- 16:01:19 Maria Emilia Já alertei o José Alfredo.
- 16:02:40 Cazarre PRR4 Acho q uma reclamação com liminar no stj pq já manteve a prisão e o feito tá lá...
- 16:04:09 Sanzi PRR4 Também acho.
- 16:06:46 Jose Osmar o art. 23, XI, letra b, do regimento interno talvez pudesse ser invocado, mas não tenho certeza
- 16:09:12 Jose Osmar competência do presidente para decidir "os pedidos de suspensão de medida cautelar ou de sentença, sendo ele o Relator das reclamações para preservar a sua competência ou garantir a autoridade das suas decisões nesses feitos"
- 16:10:35 Cazarre PRR4 Acho q não abarca este caso...
- 16:12:13 Jose Osmar parece que ele está preparando alguma coisa mesmo. Ouvi agora na globo news que "a defesa do ex-presidente aguarda nova manifestação do des. Favreto para decidir que atitude tomar"

- 16:12:22 Jose Osmar parece que é tudo concertado
- 16:21:51 Athayde Sem vergonha total
- 16:24:24 Welter Prr Mandou soltar de novo
- 16:25:01 Welter Prr Poder Judiciário TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO HABEAS CORPUS Nº 5025614-40.2018.4.04.0000/PR PACIENTE/IMPETRANTE: WADIH NEMER DAMOUS FILHO E OUTROS ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO DESPACHO/DECISÃO Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo MPF diante da decisao liminar proferida no evento 3 e petição noticiando despacho proferido no autos da AÇÃO PENAL - proc. nº 5046512-94.2016.4.04.7000/PR proferido pelo Magistrado Sérgio Fernando Moro indicando que não cumpriria a determinacao pelo fato de que este magistrado não teria competência para decidir acerca da determinacao de prisão revogada. Nesse ínterim, sobreveio decisão do colega Des. Federal João Gebran Neto, avocando os autos pela relatoria. É o breve relato. Decido. Sobre o pedido de reconsideração do MPF, indefiro por ora, pelos próprios fundamentos da decisão exarada. Inicialmente, cumpre destacar que a decisão em tela não desafia atos ou decisões do colegiado do TRF4 e nem de outras instâncias superiores. Muito menos decisão do magistrado da 13ª Vara Federal de Curitiba, que sequer é autoridade coatora e nem tem competência jurisdicional no presente feito. Nesse sentido, a decisão decorre de fato novo (condição de pré-candidato do Paciente), conforme exaustivamente fundamentada. Esclareça-se que o habeas ataca atos de competência do Juízo da execução da pena (12ª Vara Federal de Curitiba), em especial os pleitos de participar os atos de pré-campanha, por ausência de prestação jurisdicional. Em suma, a suspensão do cumprimento provisório se dá pelo fato novo e omissões decorrentes no procedimento de execução provisoria da pena, de competência jurisdicional de vara distinta do magistrado prolator da decisão constante no Anexo 2 do Evento 15.

Ainda, face as interferências indevidas do Juízo da 13ª Vara Federal, sem competência jurisdicional no feito (Anexo 2 -Evento 15), reitero que a decisão em tela foi tomada no exercício pleno de jurisdição outorgado pelo regime de plantão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. No mais, esgotadas as responsabilidades de plantão, sim o procedimento será encaminhado automaticamente ao relator da 8ª Turma dessa Corte. Desse modo, já respondo a decisão (Evento 17) do eminente colega, Des. João Pedro Gebran Neto, que este magistrado não foi induzido em erro, mas sim deliberou sobre fatos novos relativos à execução da pena, entendendo por haver violação ao direito constitucional de liberdade de expressão e, conseqüente liberdade do paciente, deferindo a ordem de soltura. Da mesma forma, não cabe correção de decisão válida e vigente, devendo ser apreciada pelos órgãos competentes, dentro da normalidade da atuação judicial e respeitado o esgotamento da jurisdição especial de plantão. Mais, não há qualquer subordinação do signatário a outro colega, mas apenas das decisões às instâncias judiciais superiores, respeitada a convivência harmoniosa das divergências de compreensão e fundamentação das decisões, pois não estamos em regime político e nem judicial de exceção. Logo, inaplicável a decisão do Evento 17 para o presente o momento processual. Por outro lado, desconheço as pretendidas orientações e observações do colega sobre entendimentos jurídicos, reiterando que a decisão em tela considerou a plena e ampla competência constitucional do Habeas Corpus, não necessitando de qualquer confirmação do paciente quando legitimamente impetrado. Inclusive esse remédio constitucional não exige técnica apurada no seu manejo, visto que pode ser impetrado qualquer cidadão sem assistência de advogado. De igual maneira, pode ser deferido de ofício pela autoridade judiciária quando denota alguma ilegalidade passível de reparação por esse instrumento processual-constitucional. Sobre o cabimento da apreciação da medida em sede plantão judicial, suficiente tratar-se de pleito de réu preso, conforme

prevêem as normativas internas do TRF e CNJ. Ademais, a decisão pretendida de revogação - a qual não se submete, no atual estágio, à reapreciação do colega - foi devid

- 16:25:01 Welter Prr amente fundamentada quanto ao seu cabimento em sede plantonista. Outrossim, extraia-se cópia da manifestação do magistrado da 13ª Vara Federal (Anexo 2 -Evento 15), para encaminhar ao conhecimento da Corregedoria dessa Corte e do Conselho Nacional de Justiça, a fim apurar eventual falta funcional, acompanhada pela petição do Evento 16. Por fim, reitero o conteúdo das decisões anteriores (Eventos 3 e 10), determinando o imediato cumprimento da medida de soltura no prazo máximo de uma hora, face já estar em posse da autoridade policial desde as 10:00 h, bem como em contado com o delegado plantonista foi esclarecida a competência e vigência da decisão em curso. Assim, eventuais descumprimentos importarão em desobediência de ordem judicial, nos termos legais. Dê-se ciência aos impetrantes, demais interessados e autoridade policial. Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração mantendo a liminar deferida e reitero a determinação de imediato cumprimento. Documento eletrônico assinado por ROGERIO FAVRETO, Desembargador Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 40000566932v15 e do código CRC 391a95c9. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ROGERIO FAVRETO Data e Hora: 8/7/2018, às 16:4:21 5025614-40.2018.4.04.0000 40000566932.V15
- 16:25:57 Athayde Q loucura
- 16:26:41 Deltan Precisamos que o presidente do TRF suspenda
- 16:27:06 Deltan Vou ligar pra PF pra pedir pra não cumprir

- 16:29:21 Maria Emilia José Alfredo já está vendo qual medida tomar
- 16:31:04 Deltan Orientação do Gebran è que a PF solte se não vier decisão do presidente do TRF
- 16:31:39 Deltan Pedi pra PF segurar, mas predicávamos deneto dessa 1h ter sinal positivo
- 16:31:55 Deltan Pq eu dizer e nada não muda muito qdo tem ordem judicial
- 16:32:01 Deltan Moro tb não tem mais o que fazer
- 16:32:13 Deltan Agora dependemos de Vcs e da presidência
- 16:33:01 Maria Emilia Ok, vamos ver por aqui tb
- 16:36:26 Deltan Temos 1h mesmo
- 16:36:29 Deltan Sem extensão
- 16:38:34 Deltan O ideal é que tentássemos coisas simultâneas no TRF, STJ e STF. Que se Pumes concordar tivéssemos 3 colegas nisso em tempo integral, um para cada tribunal
- 16:42:09 Maria Emilia O Pumes já está fazendo o pedido para o Presidente do TRF.
- 16:42:29 Deltan Esta é a nova resolução do PLANTAO a 127 de 2017 https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/kkf_sei_resolucao127_plantao_0.pdf
- 16:42:50 Deltan Art. 16
- 16:42:53 Maria Emilia Tem que ser em 15 minutos. E Cazarré esta ligando para o Lenz.
- 16:44:13 Deltan Vou checar que horas a PF recebeu a ordem
- 16:45:06 Deltan Desconfio que a gente tenha 30' pra ter a contraordem
- 17:03:04 Januario Paludo Acho que tem que haver uma manifestação forte por parte do MPF de que não há abuso de autoridade no não cumprimento da decisão do favareto e respeito à decisão colegiada.
- 17:03:50 Januario Paludo No último despacho ele já está aleterando a autoridade coatora para dizer que é a Juíza da 12 Vara Criminal.

- 17:08:49 Maria Emilia Jose Alfredo e Humberto já estão trabalhando na reclamação.
- 17:09:35 Januario Paludo Mas acho que isso tem que ser dexiado bem claro nos autos do Habeas Corpus.
- 17:10:07 Januario Paludo Já enfrentamos Desembargadores corruptos antes (Lipmann e Direcei). Aqui a questão parece ser ideológica.
- 17:10:24 Januario Paludo A posição do MPF tem que ficar clara nos autos. Há abuso de autoridade por parte do Desembargador Favareto.
- 17:11:38 Maria Emilia Por ora temos 30 min para fazer o Lenz se manifestar. Depois sim, dá para ir com tudo!
- 17:12:27 Januario Paludo Ok. vamos ver se o Lenz realmente faz o que diz.
- 17:14:19 Maria Emilia Pois é...
- 17:15:35 Januario Paludo 5025629-09.2018.4.04.0000 - Tem esse mandado de segurança contra o ato do FAVARETO.
- 17:18:06 Januario Paludo [794594.pdf](#)
- 17:20:11 Deltan Esse è o foco
- 17:20:30 Deltan Não quero ficar ligando pro Pumes pra não atrapalhar mas alguém sabe se já peticionou?
- 17:21:25 Deltan Peticionar nos autos não me parece boa estratégia não só pq Favretto não vai mandar pro presidente (se mandar fará depois de 1h), mas também porque se mandar vai fazer dizendo que o presidente não tem competência... fará contrarrazões ao pedido do MPF
- 17:21:37 Januario Paludo Deltan. Nos termos que defender a decisão do Gebran. Qualquer outra coisa é abusiva e vamos processar tanto o desembargador quanto quem deu cumprimento a uma ordem manifestamente ilegal. Essi tem que ficar claro.
- 17:22:44 Deltan Nossa palavra não faz verão Januário
- 17:22:49 Deltan Precisamos de uma decisão
- 17:22:55 Deltan Qq que seja

- 17:23:20 Deltan O problema é que Gebran disse pro Valeixo cumprir a ordem do Favretto se não vier contraordem tempestiva do president
- 17:24:19 Maria Emilia Gente, a questão é prática. Toda petição entra no TRF pelo plantão!
- 17:24:36 Jerusa Imprime e leva em mãos pro presidente
- 17:24:42 Deltan Ou driblamos isso ou vamos perder
- 17:24:52 Deltan Não é um caso normal. Há manipulação
- 17:25:19 Deltan Precisa levar impressa e conseguir uma decisão de linha suspendendo por 5h pra analisar
- 17:25:24 Maria Emilia Sim, vai ter que ser metodo antigo
- 17:26:38 Januario Paludo Concordo. Achei que a petição ja tinha ido.
- 17:27:01 Deltan Falei com Pumes
- 17:27:06 Deltan Tá fechando
- 17:27:14 Deltan Vai distribuir como petição autônoma
- 17:27:20 Deltan Thompson já tá esperando
- 17:27:35 Maria Emilia Sim
- 17:27:43 Deltan Mas pelo jeito não sabemos qual será a decisão
- 17:28:30 Ele vai deferir, pois é claro o perigo na demora.
- 17:34:12 Januario Paludo Waleixo me ligou e pediu para que informassemos assim que protocolado o pedido para o Lenz. Ele precisa tranquilizar o pessoal da PF que está com receito de ultrapassar 1 hora, segundo disse, que o Favareto deu para liberar o lula. Disse que não é o Favareto quem processa por abuso de autoridade ou crime, mas somons nós, e, eventualmente o Gilmar Mendes. Que é para ficarem tranquilos e que deve ser respeitada a decisão do Gebran até posição do Lenza.
- 17:34:28 Januario Paludo Assim que tiver o protocolo, por favor, avisar para que dizer para a PF.
- 17:37:30 Deltan Caros advogados alegam que decisão do Gebran não teve notificação e que bastou ser carregada no EPROC. Estão ligando pro

desembargador. Provável que venha uma ordem para cumprimento imediato. Precisamos pra ontem de decisão

- 17:52:08 Deltan Alguém confirma que petição foi protocolada?
- 17:52:19 Maria Emilia Só um minuto
- 17:52:21 Deltan Se há dificuldade técnica bom adiantar pro Thompson por e-mail
- 17:52:38 Maria Emilia Estou tentando falar com Pumes.
- 17:55:17 Jose Osmar colegas, o e-proc está processando o ajuizamento. Está demorado
- 17:55:53 Deltan Manda por mensagem pra ele enquanto isso
- 17:56:11 Jose Osmar não consegui vincular ao hc, então precisei vincular à ação originária
- 17:56:22 Deltan Tem o número?
- 17:56:36 Jose Osmar ainda não retornou
- 17:56:44 Jose Osmar o sistema continua processando
- 17:56:53 Jose Osmar além de tudo ainda tem a lentidão do e-proc
- 17:56:56 Deltan Ha mais de 5'?
- 17:57:07 Maria Emilia Ligaste para o Lenz?!
- 17:57:09 Deltan Só pra saber se deu chilchiu
- 17:59:17 Jose Osmar colegas, enquanto o e-proc não dá retorno, segue a peça em pdf
- 18:00:26 Maria Emilia Ok
- 18:00:46 Maria Emilia Cazarre vai mandar para o Des. Lenz enquanto isso.
- 18:01:03 Jose Osmar [794767.pdf](#)
- 18:01:07 Creio que ela pode ser apresentada por Whatsapp até.
- 18:01:33 Jose Osmar o sistema está nos boicotando
- 18:01:36 Jose Osmar o mecanismo
- 18:02:49 Jose Osmar é impressionante. Continua "processando" e não conclui
- 18:04:26 Jerusa

- 18:04:43 Jerusa Mandaram em outro grupo. Não seriam estes autos?
- 18:04:44 Cazarre PRR4 Mandei a peça pro Lenz pôr whatsapp
- 18:05:00 Januario Paludo Waleixo ligou. Lenz ligou para ele pedindo para aguardar a decisão dele.
- 18:05:08 Maria Emilia Cazarré já enviou para o Des.
- 18:05:13 Januario Paludo Acho que voces conseguiram.
- 18:05:17 Januario Paludo um folego.
- 18:05:29 Maria Emilia 🙏
- 18:06:20 Januario Paludo Agora depende de sua excelencia.
- 18:07:07 O Thompson vai suspender.
- 18:07:38 Cazarre PRR4 É bom não desistir da reclamação. E acho que deve ser no stf, que já manteve a prisão do réu.
- 18:08:38 Maria Emilia Vou falar com José Alfredo agora.
- 18:09:12 Jose Osmar Jerusa, é esse mesmo. O sistema caiu pra mim, mas consegui acessar de novo e está distribuído
- 18:10:34 Jerusa Ótimo!
- 18:13:06 Jose Osmar não ficou nenhum primor, mas foi o que deu pra fazer, na correria
- 18:13:35 Januario Paludo num dia turbulento como hoje, ninguem teria feito melhor. manda ai.
- 18:13:38 Deltan Shou Pumes
- 18:13:46 Ótimo.
- 18:13:50 Deltan Valeixo falou com Thompson que mandou não cumprir até ele decidir
- 18:13:58 Deltan Isso nos dá mais tempo
- 18:14:18 Deltan PGR vai apresentar cautelar de 2p para Laurita ainda hoje
- 18:14:35 Deltan Carmem Lúcia ligou pra Jungman e mandou não cumprir e teria falado tb com Thompson
- 18:14:39 Deltan Cenário tá bom

- 18:15:17 Deltan Vamos ter que trabalhar numa resposta de CNJ ou até criminal contra Favretto depois do domingo perdido
- 18:15:46 Januario Paludo com certeza. está mais do que na hora.
- 18:16:02 Cazarre PRR4 👍👍
- 18:22:16 Cazarre PRR4 Lenz já está examinando o pedido!
- 18:24:53 Deltan Boa Cazarre
- 18:25:05 Deltan Por favor nos mantenham informados
- 18:27:56 Jose Osmar Colegas, conforme informado pela Jerusa, o número do processo é 5025635-16.2018.404.0000
- 18:29:34 Januario Paludo O Juiz de plantão da JF PR esta sendo obrigado a ir cumprir a ordem do Favareto, que disse que nem o Presidente do TRF manda nele.
- 18:30:56 Deltan ãh?
- 18:31:02 Deltan Isso já é loucura
- 18:31:24 Welter Prr O juiz plantonista não é o destinatário da ordem do Favareto. Ele está passando do ponto.
- 18:31:24 Januario Paludo Confirmado pelo Waleixo e pelo Marcelo Malucelli.
- 18:32:14 O Thompson deve tomar conhecimento disso. E deve suspender a ordem.
- 18:33:31 Januario Paludo Acho que o nome do plantonista é Vicente.
- 18:33:46 Deltan Tenho o tel dele, acabei de pegar com o Malucelli
- 18:34:12 Januario Paludo Disse para o Waleixo que era para cumprir a ordem do Thompson Flores e de mais ninguém. O Thompson ligou para ele pedindo para aguardar.
- 18:34:49 Januario Paludo Mas seria bom ele saber o que esta acontecendo nos bastidores. Essa parte de estar deslocando oficial de justiça (e juiz) para cumprir a ordem, acho que ele não sabe.
- 18:36:02 Deltan C certeza
- 18:36:59 O Thompson deve tomar uma atitude rápido.

- 18:37:04 Mauricio Seria bom certificar tudo. Esse excesso já pode configurar coação no curso do processo.
- 18:40:02 Deltan Falei c Alfredo pra manter a estratégia lá
- 18:40:37 Welter Prr Acho bom. Se a Carmen resolver, melhor
- 18:44:43 Maria Emilia Preciso do telefone do Humberto
- 18:45:09 Deltan Será Laurita na verdade
- 18:46:05 Taj?
- 18:46:24 Stf ou stj?
- 18:47:33 Januario Paludo Está falando com a Carmem Lúcia. Já te passo.
- 18:48:05 Deltan Stj
- 18:48:14 Januario Paludo +55 (021 61)XXXXX-XXXX
- 18:48:31 Januario Paludo +55 (021 61)XXXXX-XXXX
- 18:49:23 Deltan TL ciente e deve decidir em pouco
- 18:52:38 Deltan Favor orientar a presidência do TRF mandar a decisão neste e-mail, que é o do plantão. alvaradesoltura.pr@dpf.gov.br
- 18:52:44 Deltan Pedido acima do Valeixo
- 18:52:51 Deltan Cazarre envia lá por favor?
- 18:52:51 Maria Emilia Acho que precisamos insistir na Reclamação STF/STJ. Por ora o Humberto pensa em fazer para o STJ. Mas vamos vendo
- 18:54:58 Cazarre PRR4 Tenho a informação de que O juiz do PR vai aguardar a decisão da presidência.
- 19:09:03 Januario Paludo Alguma novidade? Pf perguntando.
- 19:09:10 Januario Paludo E eu também...
- 19:10:58 Deltan To ansioso aqui tb
- 19:11:00 Deltan Rs
- 19:11:33 Jose Osmar Colegas, não divulgamos à imprensa a peça e nem o número do processo criado a partir dela, mas a imprensa a está divulgando de forma ampla. Consequência disso é que os impetrantes do hc já peticionaram nos autos se contrapondo à pretensão do mpf. Espero que isso não interfira na decisão da presidência

- 19:12:12 Jose Osmar estão sustentando o não cabimento do nosso pedido
- 19:12:14 Deltan Eles não tiveram acesso Pumes?
- 19:12:21 Maria Emilia A gente tem que levar isso até sair do plantão
- 19:12:32 Jose Osmar por aqui não. Só se o trf divulgou
- 19:12:48 Januario Paludo Como assim. Nem nós sabemos. Como souberam?
- 19:12:52 Deltan Pergunto porque do nosso lado aqui sou eu que estou gerenciando, não passei e concordo que passar é tiro no pé
- 19:13:18 Jose Osmar sim, o prejuízo é unicamente nosso
- 19:13:43 Maria Emilia Mas estão divulgando desde o início que Lenz vai decidir...
- 19:14:01 Jose Osmar só se estão monitorando e acharam o número do processo vinculado. É uma hipótese
- 19:14:31 Deltan Isso fazem sempre
- 19:14:33 Deltan Ha robôs
- 19:14:44 Deltan Sabem antes de nos aqui muitas vezes
- 19:14:59 Cazarre PRR4 Por aqui mantemos a estratégia de só passar a peça depois da decisão.
- 19:16:01 Maria Emilia Gente, é o menor dos nossos problemas agora!!
- 19:16:49 Deltan Olha se vazasse daqui vazariam coisas mais sensíveis que colocamos tb, como as ligações que mencionei acima...
- 19:17:02 Deltan De todo modo, concordo com Emilia
- 19:17:35 Deltan Alguém passou isso pro Lenz???
- 19:18:25 Deltan Cazarre passa por favor? Isso é importante pq exigiriam a comunicação oficial pro email pra contar a 1h, então seria bom que se seguisse o mesmo rito para decisão contrária
- 19:18:26 Maria Emilia Cazarré?! Ele está em contato com o TRF/Presidência
- 19:18:44 Deltan Aliás a 1h deu agora
- 19:18:58 Deltan Valeixo vai colocar no papel que presidente mandou esperar

- 19:19:55 Cazarre PRR4 Já falei com Lenz. Tava muito calmo e dizendo que aguardariam a decisão dele.
- 19:23:03 Maria Emilia Olha aí, temos uma pessoa calma nesse imbróglio...
- 19:23:26 Deltan Kkkkkk
- 19:30:37 Deltan É teeeeetraaaa
- 19:30:41 Deltan Decisão assinada
- 19:30:50 Deltan Mantendo a do Gebran
- 19:30:58 Athayde 🙌🙌🙌
- 19:31:01 Deltan Atentos que pode voltar de novo o Favretto
- 19:31:05 Sanzi PRR4 Beleza
- 19:31:14 Januario Paludo Parabéns!!!
- 19:31:43 Parabéns
- 19:32:03 Adriano Parabéns!
- 19:33:34 Welter Prr Parabéns pelo trabalho de todos, hoje foi de lascar. Só espero que já tenha acabado
- 19:34:07 Deltan Rapaz hoje envelheci uns 10 anos
- 19:34:12 Januario Paludo Eles vao direto no Toffoli.
- 19:34:15 Deltan Parabéns a todos
- 19:34:29 Januario Paludo nem vai ser hc canguru.
- 19:34:51 Deltan Qdo alguém tiver a decisão manda por favor
- 19:39:03 Deltan
- 19:39:11 Deltan Não circulem a foto por favor
- 19:39:51 Januario Paludo Que horas termina o plantão?
- 19:40:03 Januario Paludo a decisao ja está no clipping
- 19:40:25 Orlando SP Parabéns pessoal da PRR! Incrível. Parabéns Osmar!!!
- 19:40:42 🙌
- 19:40:49 Jose Osmar o plantão vai até amanhã às 11h, Januário
- 19:41:26 Januario Paludo Então podemos ter proximos capitulos?
- 19:42:19 Jerusa Parabéns pessoal!

- 19:42:52 Cazarre PRR4 Reitero que bsb precisa ficar com uma medida engatilhada...
- 19:45:06 Januario Paludo Concordo.
- 19:53:36 Jose Osmar Segue a decisão
- 19:53:48 Jose Osmar [795166.pdf](#)
- 20:11:50 Isabel Grobba Parabéns a todos!
- 20:25:10 Maria Emilia Sim, as representações estão prontas...depende do Humberto. Por ora só nota à imprensa...
- 20:25:50 Maria Emilia Não sei não...Raquel/Humberto optaram pela nota...
- 20:30:35 Maria Emilia *reclamações...mas também merece representação
- 21:03:32 Januario Paludo Temos que ficar de olho até amanhã as 11 hs. Qualquer coisa estranha tem que avisar o Humberto, nem que seja de madrugada.
- 21:05:59 Maria Emilia Tenho até medo dormir e o Favreto atacar novamente!
- 21:06:20 Januario Paludo É uma possibilidade. Hehe

Chat_303590972.html

09 Jan 19

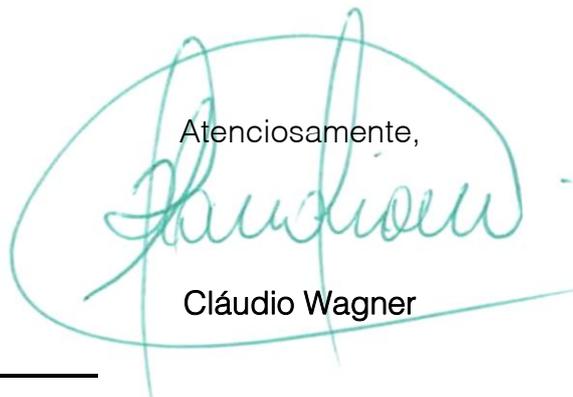
- 19:35:58 Welter Prr Estive hoje com o presidente do TRF4 para conversar sobre a 13 Vara. Ele comentou que como as gratificações permanecem na Vara, a Gabriela poderia nomear alguém provisoriamente, se quisesse. Mas que como no dia 10 vai abrir a remoção ela teria optado por não nomear ninguém, já que vai vir um juiz novo em 15 dias. Ele não sabe quem vem na remoção, torce por ser alguém com “perfil” adequado, mas como a antiguidade é que vai definir, ele não pode fazer nada
- 19:36:23 Paulo Ela podia sentenciar o sítio né
- 19:36:52 Jerusa ela falou que iria sentenciar
- 19:37:18 Jerusa acho que @RobersonPozzobon con

10 Jan 19

- 20:29:27 Deltan Isabel, Gabriela disse que não julgará caso do instituto
- Lula, que é inviável. Mais detalhes no áudio abaixo:1
- 20:31:09 Deltan 912083.ogg¹

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos a sua disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Cláudio Wagner

¹ Áudio no ANEXO 1